

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1787**

*de 07 de fevereiro de 2018*

**“Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 1.715/2015, de 18 de dezembro de 2015 e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº1.715/2015, de 18 de dezembro de 2015, o parágrafo único com a seguinte redação:*

### **Art. 4º.**

...

### **Parágrafo único. .**

*O prazo de 02 (dois) anos constante no caput deste artigo para que a donatária construa no terreno doado poderá ser prorrogado, por motivo fundamentado, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, por igual período, passando a ser improrrogável no caso de descumprimento.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 07/02/2018*

*sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1787/2018 - 07 de fevereiro de 2018*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*